



ATO TRT5 Nº 0327, DE 18 DE JUNHO DE 2015

*Suspende o prazo nos processos físicos na
Vara do Trabalho de Guanambi.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guanambi, para suspensão dos prazos nos processos físicos, em virtude da implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na Vara do Trabalho de Guanambi,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos processos físicos da Vara do Trabalho de Guanambi, nos dias 18/06/2015 (quinta-feira) e 19/06/2015 (sexta-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2015 (quinta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de junho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.06.2009, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário - Núcleo de Divulgação- TRT5

Firmado por assinatura digital em 19/06/2015 13:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061901417795706.

Firmado por assinatura digital em 18/06/2015 18:47 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061801417357174.